

CHAMADA PÚBLICA FAPESPA - Nº 008/2024 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, do Governo do Estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados(as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos à bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO:

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados à concessão de bolsas a pesquisadores que atendam aos requisitos do Plano de Pesquisa, constante no Anexo I, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do “Projeto do PIB Trimestral do Estado do Pará”.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS:

2.1. Serão concedidas 04 (quatro) bolsas de pesquisas, sendo 01 (uma de cadastro reserva) na modalidade de Mestrado – categoria A; 01 (uma) na modalidade de Mestrado – categoria B; 01 (uma) na modalidade de Especialização – categoria A; e 01 (uma) na modalidade de Graduação – categoria A. Todas as bolsas com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, conforme Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa - Pará”; e Portaria Nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Programa “Bolsa - Pará”.

2.2. Serão de até R\$ 129.025,08 (cento e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e oito centavos) os recursos da presente Chamada, para concessão das 04 (quatro) bolsas de pesquisas acima, com duração de 12 (doze) meses.

2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA nº 19.573.1490.8897, Fonte: 01500000001, Elemento de Despesa: 339018, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

3.1. Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria A – Área: Economia. 01 (uma) vaga.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 3.565,94 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.1.1. Requisitos Mínimos:

- a. Possuir título de mestre, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Economia há 02 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b. Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos relacionados ao Plano de Pesquisa;
- c. Conhecimento de informática;
- d. Aptidão para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- e. Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao Plano de Pesquisa, nas instalações da FAPESPA.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2. Documentação (Tipo 1 – Mestrado/Economia):

- a. Comprovante de título de mestre, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Economia há 02 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b. Currículo Lattes/CNPq.

3.2 Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Mestrado – Categoria B:

Área: Economia. 01 (uma) vaga.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 2.998,53 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

3.2.1 Requisitos Mínimos:

- a. Possuir título de mestre reconhecido, pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Economia há menos de 02 (dois) anos, sendo que o fato de o candidato possuir título há mais de 02 (dois) anos não é impeditivo para participar desta categoria B. Entretanto, o mesmo ao concorrer para este tipo de bolsa concorda com o recebimento da bolsa no valor da modalidade mestrado – categoria B. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b. Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos relacionados ao Plano de Pesquisa;
- c. Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos;
- d. Conhecimento de informática;
- e. Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao Plano de Pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, 06 (seis) horas diárias, compreendida no horário das 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.2.2 Documentação (Tipo 2 – Mestrado/Economia):

- a) Comprovante de título de mestre, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Economia. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Currículo *Lattes*/CNPq.

3.3 Tipo 3: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialização – Categoria A – Área: Estatística. 01 (uma) vaga.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; sistematizar informações de fontes oficiais; atualização de bases de dados; desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.3.1 Requisitos Mínimos:

- a. Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área de Estatística há 02 (dois) anos ou mais, com título de especialista com 02 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b. Experiência em análise de dados e modelos estatísticos;
- c. Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- d. Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- e. Conhecimento intermediário em informática;
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- g. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao Plano de Pesquisa, nas instalações da FAPESPA.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.3.2 Documentação (Tipo 3 – graduação em Estatística com especialização):

- a. Comprovante de título de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na área da Estatística;
- b. Comprovante de título de especialização reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- c. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- d. Currículo Lattes/CNPq.

3.4 Tipo 4: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria A – Área: Economia. 01 (uma) vaga.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; sistematizar informações de fontes oficiais; atualizar bases de dados; desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará, de forma compatível com a sua formação profissional.

Finalidade: Realizar atividade de tratamento de dados e geração de estatísticas descritivas; sistematizar informações de fontes oficiais; atualização de base de dados; desenvolver atividades de estudos, pesquisas, projetos e análises, tendo por objeto a criação, aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento do estado do Pará de forma compatível com a sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 1.706,06 (um mil, setecentos e seis reais e seis centavos)

3.4.1 Requisitos Mínimos:

- a. Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área de Economia há (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b. Conhecimento e experiência na manipulação, atualização de bases de dados e geração de estatísticas descritivas;
- c. Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos;
- d. Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa;
- e. Conhecimento básico em informática.
- f. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- h. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao Plano de Pesquisa, nas instalações da FAPESPA.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.4.2 Documentação (Tipo 4 – Graduação/Economia):

- a. Comprovante de título de graduado em Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, há 02 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente;
- b. Currículo Lattes/CNPq.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS:

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendido, até as 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo Google Forms, disponível no link <https://forms.gle/VP29fik9dScNzu1p8>, anexando os arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o software Adobe Acrobat Reader, versão 6 ou superior

4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (Comissão de Seleção), pelo e-mail de contato detgi@fapespa.pa.gov.br.

4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do proponente/coordenador.

4.5 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição da mesma por parte do proponente;

4.6 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (Comissão de Seleção) poderá solicitar ao proponente, pelo e-mail indicado no formulário.

4.7 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.

4.8 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos. 4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5 CRONOGRAMA:

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa na internet e início do envio das candidaturas.	29 de maio de 2024.
Data limite para submissão das candidaturas.	13 de junho de 2024
Entrevistas dos candidatos selecionados.	18 e 19 de junho de 2024.
Divulgação dos resultados no DOE e na página da Fapespa na internet, sendo dado início ao prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE.	A partir de 21 de junho de 2024.
Julgamento de possíveis recursos pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da Fapespa na internet.	A partir de 05 de julho de 2024.
Homologação da chamada pela Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (DETGI), que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da Fapespa na internet.	A partir de 09 de julho de 2024.
Fase de contratação	A partir de 10 de julho de 2024.

* Prazo de publicidade de 15 (quinze) dias.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

6.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico detgi@fapespa.pa.gov.br .

7. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA:

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da FAPESPA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

8. CLÁUSULA DE RESERVA:

8.1. A Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), ____ de abril de 2024.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA

REGULAMENTO

1. OBJETIVO:

A presente Chamada tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de economia regional e estudos setoriais, visando subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no Projeto relacionado, em conformidade com as condições estabelecidas neste REGULAMENTO e nas normas contidas na Portaria n° 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa - Pará”; e Portaria N° 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 35.267, de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Programa “Bolsa - Pará”.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO:

O detalhamento do Projeto está descrito no Plano de Pesquisa, Anexo I da presente Chamada, onde consta: título do projeto; objetivo do projeto; justificativa; meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA:

Quantidade	Natureza da Despesa	Modalidade	Valor mensal (R\$)
01	Bolsa de Pesquisa	Mestrado - Categoria A - possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	3.565,94
01	Bolsa de Pesquisa	Mestrado - Categoria B - possuir o título de mestre.	2.998,53
01	Bolsa de Pesquisa	Especialização - Categoria A - possuir o título de especialista há 2 (dois) anos ou mais.	2.481,56
01	Bolsa de Pesquisa	Graduação - Categoria A - possuir o título de graduado há 02 (dois) anos ou mais.	1.706,06

As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria n° 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa - Pará”; e Portaria N° 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 35.267, de 25 de janeiro de 2023, nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES:

A FAPESPA efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos;

4.2. Análise de Mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pelo comitê julgador do projeto, o qual será designado por meio de portaria expedida pelo diretora de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0 - 4) Insuficiente; (5 - 6) Regular; (7 - 8) Bom e; (9 - 10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final será utilizado a média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos.

4.2.1. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente Chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.2.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

Tipo 1: Mestrado - Economia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de currículo.	1
B	Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos relacionados ao Plano de Pesquisa.	1
C	Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa.	2
E	Entrevista.	4

Tipo 2: Mestrado - Economia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de currículo.	1
B	Conhecimento e experiência na manipulação e atualização de bases de dados e geração de estatísticas descritivas.	1
C	Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa.	2
E	Entrevista.	4

Tipo 3: Especialista – Graduado em Estatística com especialização

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de currículo.	1
B	Conhecimento e experiência na manipulação e atualização de bases de dados e geração de estatísticas descritivas.	1
C	Conhecimento e experiência em construção e análise de índices e indicadores econômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa.	2
E	Entrevista.	4

Tipo 4: Graduação - Economia

Item	Critério de Avaliação	Peso
A	Avaliação de currículo.	1
B	Experiência em análise de dados e modelos estatísticos.	1
C	Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos.	2
D	Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Plano de Pesquisa.	2
E	Entrevista.	4

4.2.3. Ao final da seleção, o comitê julgador elaborará uma lista para cada um dos 04 (quatro) tipos de bolsa, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.3. Homologação: As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pela Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação da FAPESPA.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO:

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, com ofício endereçado à Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação, na sede da FAPESPA, no horário das 9h às 15h ou encaminhados via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, considerar-se-á a data da postagem. A FAPESPA não se responsabilizará por extravio de documentação por conta do serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e na página da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA:

7.1. As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade com a Portaria n° 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa - Pará”; e Portaria N° 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 35.267, de 25 de janeiro de 2023, no prazo determinado por comunicação oficial do FAPESPA, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em 02 (duas) vias;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);
- e) Comprovante de escolaridade.

7.2. Toda a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto é de titularidade da FAPESPA, comprometendo-se o bolsista a manter confidencialidade das informações utilizadas na construção do projeto ou que tiver acesso em decorrência das atividades desenvolvidas.

7.3. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Plano de Pesquisa;

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital).

7.5. É permitido vínculo empregatício Privado, desde que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do Plano definido pela FAPESPA e desde que não haja conflito de interesses, o que será verificado no caso concreto pela coordenação do projeto;

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será realizada a verificação se o bolsista possui restrição específica ou inadimplência perante a Fazenda Estadual, a FAPESPA, no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADINPA) e no Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará (SIAFE). Sendo que a existência de qualquer restrição ensejará a impossibilidade de implantação da bolsa.

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico;

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO:

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES:

O bolsista deverá manter a confidencialidade das informações utilizadas na construção do Plano, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os micro dados obtidos como resultados do Projeto PIB Trimestral do Estado do Pará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do Plano, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público através do site da Fundação.

ANEXO I

FUNDAÇÃO AMAZONIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUIASAS
DIRETORIA DE ESTATISTICA E DE TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO
COORDENADORIA DE ESTATISTICA ECONOMICA E CONTAS REGIONAIS

PLANO DE PESQUISA

PROJETO: PIB TRIMESTRAL DO ESTADO DO PARA

Belém – Pará
Abril – 2024

1. Introdução

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA apresenta entre as suas atribuições a de produzir, articular e disseminar conhecimento e informação para subsidiar o planejamento de políticas públicas para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Pará.

Através da Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (DETGI) da FAPESPA, que tem entre suas missões a de manter uma base de dados de informações estatísticas e desenvolver estudos e pesquisas nas áreas de estatística e economia aplicada, a Fundação vem gerando metodologias e produzindo indicadores e estudos econômicos sobre o estado do Pará, seus municípios e suas regiões de integração. Essas produções técnicas são apresentadas e disseminadas em formatos diversos como Informes Técnicos, Relatórios de Pesquisas, Artigos, Sistemas de Dados etc.

A recente escassez de informações macroeconômicas, com precisão e riqueza de detalhes, acerca da realidade socioeconômica do Pará pode comprometer a eficácia do processo de tomada de decisão. Nesse contexto, a estimativa do PIB Trimestral, em nível do Estado, vem atender à grande demanda dos órgãos de planejamento governamentais e da iniciativa privada, que procuram informações cada vez mais precisas e de curto prazo à realização de pesquisas de análise de sensibilidade dos investimentos públicos e privados, voltadas ao crescimento econômico e à melhoria de qualidade de vida da população.

Entretanto, o processo de desenvolvimento regional, em bases sustentáveis, só é possível a partir da construção de uma base sólida de conhecimento científico e tecnológico, sistematizados e organizados. Para tanto, faz-se necessário estruturar e implementar metodologias, nas quais também estejam inseridos processos de análises dos trabalhos produzidos e o desenvolvimento de novas áreas de estudos que contribuam para a qualidade das informações, consubstanciando um ambiente favorável à produção e divulgação dos resultados das pesquisas e dos estudos desenvolvidos pela Fundação.

Mediante a necessidade por informações econômicas, em curto prazo, o presente Projeto propõe a elaboração de metodologia e sua utilização para a construção do PIB Trimestral do Estado do Pará, para os trimestres subsequentes ao PIB anual divulgado pelo IBGE, em parceria com a FAPESPA, permitindo a partir de seus resultados a elaboração de análises com o intuito de compreender as dinâmicas econômicas conjunturais e estruturais do Estado.

O desenvolvimento do Projeto contará com a coleta de dados setoriais secundários obtidos junto às fontes oficiais. A metodologia a ser construída para a elaboração do PIB Trimestral objetiva garantir tempestividade na obtenção dos indicadores econômicos por atividade produtiva do Estado e torná-los, na medida do possível, compatíveis e comparáveis com os dados divulgados pelo IBGE, formulado a partir do Sistema de Contas Regionais do Brasil e do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais, ancorados pelo Manual das Nações Unidas – o *System of National Accounts 2008*.

2. Justificativa

A elaboração de Indicadores Macroeconômicos e Sociais, em função da multidisciplinaridade dos conhecimentos gerados, perpassa por diversos objetivos estratégicos, na medida em que as informações e os conhecimentos gerados fornecem subsídios para diferentes decisões de governo e adoção de políticas públicas.

Em especial, no caso do Produto Interno Bruto (PIB), a rápida disponibilidade da informação é fundamental para o melhor entendimento das oscilações da economia e ao aperfeiçoamento das ações, tanto dos governos quanto dos agentes econômicos, de modo geral. Porém, a maior rapidez na divulgação de informações sobre o desempenho econômico exige atenção a várias características e dificuldades inerentes ao cálculo, em grande medida, por utilizar dados que são divulgados conjuntamente, onde os mesmos apresentam uma qualidade menor do que aqueles que são divulgados após um tempo maior, considerados dados consolidados. Além disso, podem existir dados sem constância, sendo necessário utilizar técnicas estatísticas e variáveis auxiliares para se chegar às estimativas a determinadas atividades econômicas.

Ressalta-se que é de grande importância que as informações utilizadas sejam as mais compatíveis possíveis com o cálculo do PIB dos estados, através do Projeto Contas Regionais do Brasil. A aproximação das metodologias possibilita a comparação dos resultados do Estado com os do Brasil e permite que a taxa de crescimento do PIB estadual, anunciada de forma preliminar, seja uma estimativa confiável daquela que sai das Contas Regionais anuais com defasagem de 02 (dois) anos, calculada dois anos depois.

O PIB, que é um indicador que sintetiza o resultado final das atividades produtivas dos setores econômicos, em um determinado período de tempo, é calculado por meio de parceria firmada entre FAPESPA e IBGE e reuni um conjunto de informações sobre a realidade econômica das Unidades da Federação. Esse indicador é utilizado como parâmetro para distribuição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM). A partir do resultado do PIB estadual é calculado o PIB dos 144 municípios paraenses.

O projeto proposto para o cálculo do PIB Trimestral para o Estado do Pará é uma derivação da metodologia utilizada para o PIB estadual anualizado. Trata-se de um projeto inovador ao estado do Pará que passa a contar com um instrumento balizador da economia

estadual, de curto prazo, podendo antecipar resultados que sairiam com pelo menos dois anos de defasagem, como é o caso do PIB estadual para as Unidades da Federação.

Justifica-se a importância do trabalho proposto devido ao fato da FAPESPA ser demandada constantemente pelo Governo do Estado, através da SEPLAD, SEFA, BANPARÁ e outros órgãos, por estimativas e projeções dos indicadores econômicos e financeiros, entre eles o PIB, com o intuito de subsidiar os instrumentos de planejamento (LDO e LOA). Essas informações são também solicitadas por estudiosos da área econômica interessados no desempenho da atividade produtiva e sua interface com outras dimensões socioeconômicas, como a geração de emprego e renda.

Finalmente, espera-se que os resultados do presente estudo sirvam como instrumento norteador para o desenvolvimento de outros trabalhos correlatos e, sobretudo, para ações voltadas às estimativas de indicadores econômicos e financeiros que subsidiam os instrumentos de planejamento, bem como ao aperfeiçoamento dos mecanismos direcionados para a economia paraense, com vistas ao seu desenvolvimento sustentável.

Com isso, a FAPESPA atende, em grande parte, a sua atribuição de “Produzir, articular e disseminar conhecimento e informação para subsidiar o planejamento de políticas públicas e do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Pará” se propõe a construir e analisar esses indicadores macroeconômicos, o que justifica a contratação de serviço especializado, através de bolsas de pesquisas.

3. Meta:

A ideia central do presente Projeto é a elaboração do PIB Trimestral e a geração de trabalhos de acompanhamento das atividades produtivas em séries temporais (curto, médio e longo prazo), no âmbito econômico do estado do Pará e em seus aspectos estruturais e conjunturais.

O Projeto proposto representa a oportunidade de se ter conhecimento sobre indicadores que retratam a evolução e a dinâmica econômica do Estado, no curto prazo, e permite acompanhar o desempenho nos diferentes setores e atividades produtivas em âmbito estadual. Isto posto, é aceitável e interessante a assertiva de que a construção de um sistema de estimativas do PIB Trimestral passa ser o diferencial na criação de condições objetivas para o empoderamento dos atores locais e oportunização das forças produtivas.

4. Objetivo:

4.1 Geral:

Elaboração de metodologia e sua utilização para a construção do PIB Trimestral do Pará, para os anos subsequentes ao PIB anual divulgado pelo IBGE, permitindo a partir de seus resultados a elaboração de análises econômicas do estado do Pará, dentro de um contexto macroeconômico ou focado nas políticas públicas (federal, estadual e municipal), como sendo um ferramental que permita compreender as dinâmicas econômicas conjunturais e estruturais. Cabe salientar que este grande objetivo se concretiza a partir da elaboração das seguintes etapas:

4.2 Específicos:

- a) Revisar as metodologias existentes de construção de PIB Trimestral em nível estadual;
- b) Propor a metodologia mais adequada à realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis;
- c) Coletar, tratar e organizar os dados de diversas fontes de informação, necessárias ao estudo;
- d) Construir as estimativas do PIB Trimestral conforme metodologia definida, alinhadas ao Sistema de Contas Regionais do Brasil e do Sistema Nacionais de Contas Trimestrais;
- e) Analisar os resultados obtidos nos cálculos do PIB Trimestral, gerando a produção de informes técnicos com as principais características e especificidades da economia paraense;
- f) Colaborar com a realização das estimativas e projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiro estadual.

5. Público-alvo/Beneficiados:

O Governo do Estado do Pará contará com um conjunto de informações disponibilizado a partir do Projeto proposto, podendo ser amplamente utilizadas na elaboração das políticas públicas e no acompanhamento das alterações ocorridas na conjuntura do estado do Pará, proporcionadas pela aplicação dos recursos públicos nas diferentes áreas voltadas à promoção do desenvolvimento regional, assim como a academia e a sociedade em geral pela apropriação dos conhecimentos gerados.

6. Atividades e Procedimentos do Projeto:

- ✓ As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (DETGI), por meio da Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais (CEECR).
- ✓ As atividades desenvolvidas pelo bolsista devem estar integralmente relacionadas com o Plano de Pesquisa.
- ✓ O bolsista deverá, ao longo de 12 (doze) meses, entregar à Diretoria (DETGI) da FAPESPA os produtos das atividades desenvolvidas.
- ✓ Participar das reuniões técnicas e cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas à elaboração do PIB Trimestral.
- ✓ Os produtos desse trabalho serão oficialmente divulgados/disponibilizados pela FAPESPA.

A participação dos bolsistas será requerida durante todo o período de realização do Projeto, haja vista que suas atividades estão adequadamente distribuídas em etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do Projeto.

Atividades e Procedimentos por Bolsista:

➤ Modalidade: Mestrado

- Revisar as metodologias existentes de construção de PIB Trimestral em nível estadual;
- Propor a metodologia mais adequada para a construção de PIB Trimestral do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade e temporalidade dos dados disponíveis;
- Auxiliar nas etapas de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação, necessárias ao estudo;
- Auxiliar nas etapas de construção e análise de índices e indicadores econômicos;
- Construir as estimativas do PIB Trimestral conforme metodologia definida, alinhadas ao Sistema de Contas Regionais do Brasil e do Sistema Nacionais de Contas Trimestrais;
- Analisar os resultados obtidos nos cálculos do PIB Trimestral, gerando a produção de informes técnicos e relatórios com as principais características e especificidades da economia paraense;
- Auxiliar nas projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiros.

➤ **Modalidade: Graduação – Estatístico com especialização**

- Revisar as metodologias existentes de construção de PIB Trimestral em nível estadual;
- Auxiliar na definição da metodologia mais adequada à realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis;
- Realizar as etapas de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes e realizar as análises de dados e modelos estatísticos;
- Auxiliar na realização de construção e análise de índices e indicadores econômicos;
- Auxiliar na construção das estimativas do PIB Trimestral conforme metodologia definida, alinhadas ao Sistema de Contas Regionais do Brasil e do Sistema Nacionais de Contas Trimestrais;
- Auxiliar na análise dos resultados obtidos nos cálculos do PIB Trimestral, gerando a produção de informes técnicos e relatórios com as principais características e especificidades da economia paraense;
- Realizar as projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiros.

➤ **Modalidade: Graduação – Economista**

- Revisar as metodologias existentes de construção de PIB Trimestral em nível estadual;
- Auxiliar na definição da metodologia mais adequada à realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis;
- Auxiliar na realização de coleta, tratamento e organização dos dados e informações de diversas fontes de informação e na geração de estatísticas descritivas necessárias ao estudo;
- Realizar as etapas de construção e análise de índices e indicadores econômicos;
- Auxiliar na construção das estimativas do PIB Trimestral conforme metodologia definida, alinhadas ao Sistema de Contas Regionais do Brasil e do Sistema Nacionais de Contas Trimestrais;
- Auxiliar na análise dos resultados obtidos nos cálculos do PIB Trimestral, gerando a produção de informes técnicos e relatórios com as principais características e especificidades da economia paraense;
- Auxiliar nas projeções anuais do PIB Pará e demais indicadores econômicos e financeiros.

7. Resultados Esperados:

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de bases de dados secundárias no âmbito da economia;

- Aumento da capacidade analítica dos técnicos da Coordenação de Estatística Econômica e Contas Regionais (CEECR/FAPESPA), a partir dos resultados do PIB Trimestral do Pará;
- Estimativas do PIB Trimestral do Estado do Pará;
- Estimativas do PIB Anual Preliminar do Estado do Pará;
- Informes Técnicos da Análise do PIB Trimestral Estadual;
- Informes Técnicos da Análise do PIB Anual Preliminar do Estado do Pará;
- Estimativas e Projeções Trimestrais dos Indicadores Econômicos e Financeiros – Estado do Pará;
- Geração de estudos de acompanhamento das atividades produtivas no campo econômico do estado do Pará, em seus aspectos estruturais e conjunturais.

8. Tempo de duração: 12 (doze) meses.

- **Início:** junho/2024.
- **Término:** junho/2025.

9. Cronograma de Execução:

Atividades	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtde.		
Revisar as metodologias existentes de construção de PIB Trimestral.	1	Mapear as experiências de elaboração de PIB Trimestral que se alinham ao Sistema de Contas Regionais do Brasil.	%	100	X	X
	2	Definir e implementar uma agenda de “Oficinas Técnicas” sobre o processo de construção do PIB Trimestral.	%	100	X	X
Definir a metodologia mais adequada a realidade do Pará, atentando às especificidades regionais e, sobretudo, a qualidade dos dados disponíveis.	3	A partir do mapeamento das experiências sobre PIB Trimestral, definir e adequar a metodologia a ser adotada pelo estado do Pará.	%	100	X	X
Coletar, tratar e organizar os dados de diversas fontes de informação, necessárias	4	Identificar as fontes de informações de dados oficiais disponíveis e realizar a coleta.	%	100	X	X

ao estado.	5	Acessar/capturar dados, informações, para manuseio no processo de elaboração do PIB Trimestral.	%	100	X	X
Construir as estimativas do PIB Trimestral conforme metodologia definida, alinhadas ao Sistema de Contas Regionais do Brasil e do Sistema Nacionais de Contas Trimestrais.	6	Eleger/definir as funções e responsabilidades dos bolsistas nos processos de construção do PIB Trimestral.	%	100	Mês 1	Mês 4
	7	Iniciar a construção do PIB Trimestral.	%	100	Mês 1	Mês 6
	8	Elaborar programação de “Relatórios Parciais” sobre andamento dos processos de construção do PIB Trimestral.	%	100	Mês 2	Mês 5
	9	Editar primeira versão preliminar do PIB Trimestral	%	100	Mês 3	Mês 8
	10	Validar a estimativa do PIB Trimestral do Pará a partir de discussões técnicas.	%	100	Mês 9	Mês 12
Analisar os resultados obtidos nos cálculos do PIB Trimestral, gerando a produção de informes técnicos com as principais características e especificidades da economia paraense.	11	Análise dos resultados por atividades e setores econômicos obtidos pela estimativa do PIB Trimestral.	%	100	Mês 10	Mês 12
	12	Elaboração e divulgação do Informe Técnico com análise dos resultados do PIB Trimestral.	%	100	Mês 12	Mês 12
Realizar estimativas e projeções trimestrais do PIB e demais indicadores econômicos e financeiros para o estado do Para.	13	Iniciar a construção das estimativas e projeções anuais do PIB e demais indicadores econômicos e financeiros, a partir dos resultados do PIB Trimestral.	%	100	Mês 10	Mês 12
	14	Editar e validar os resultados das estimativas e projeções anuais do PIB e demais indicadores econômicos e financeiros.	%	100	Mês 11	Mês 12
	15	Elaboração e divulgação do Informe Técnico com análise dos resultados das estimativas e projeções anuais do PIB e demais indicadores econômicos e financeiros.	%	100	Mês 12	Mês 12

Plano de Aplicação (R\$ 1,00):

Nº de Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação da Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$ - 12 meses)
01	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Economia	Categoria A – possuir o título de mestre há 02 (dois) anos ou mais.	3.565,94	42.791,28
01	Bolsa de Pesquisa: Mestrado - Economia	Categoria B – possuir o título de mestre.	2.998,53	35.982,36
01	Bolsa de Pesquisa: Especialista - Estatística	Categoria A – possuir o título de especialista.	2.481,56	29.778,72
01	Bolsa de Pesquisa: Graduação - Economista	Categoria A – estar graduado há 2 (dois) anos ou mais.	1.706,06	20.472,72
04	Total		R\$ 10.752,09	R\$ 129.025,08

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) – Bolsas de Pesquisa:

Ano	Valor
2024	R\$ 64.512,54
2025	R\$ 64.512,54
Total	R\$ 129.025,08

**Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais – CEECR
Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação – DETGI
CEECR/DETGI/FAPESPA**

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº XXX/2024

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:	Av. Presidente Vargas nº 670, bairro da Campina, Belém/PA		
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº 008/2024– SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA		
MODALIDADE DA BOLSA:	XXXXXXXXXXXX		
ÁREAS:	XXXXXXXXXXXX		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas nº 670, bairro da Campina, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, **Dr. MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 1868014 – SSP/PA e do CPF nº. 399.172.662-71, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº 1701, bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando for o caso, defere ao **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS:

I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA nº 008/2024 –

Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.

II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA nº 008/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o “Projeto do PIB Trimestral do Estado do Pará”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade **XXXXXXXXXX**, área: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) BOLSISTA no “Projeto do PIB Trimestral do Estado do Pará”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário, para fins de perfeita e plena execução do Projeto, a coordenação do Projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do Projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA:

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ **XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: 19.573.1490.8897

Fonte: 01500000001.

Natureza da Despesa: 339018.

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO:

O(A) BOLSISTA fica obrigado(a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo(a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA:

São obrigações do (a) BOLSISTA:

- I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº 008/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.
- II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.
- III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do Regulamento da Chamada.
- IV. Informar à coordenação responsável pelo Projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.
- V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.
- VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.
- VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.
- IX. Manter, durante toda a execução do Projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA 008/2024 e seus anexos.
- X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do Projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do “Projeto do PIB Trimestral do Estado do Pará”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO:

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I. A pedido do(a) BOLSISTA, manifestado por escrito;
- II. No interesse da FAPESPA;
- III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º 008/2024 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos;

IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o(a) BOLSISTA obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se praticada qualquer fraude pelo(a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Toda a produção de estudos elaborados pelo(a) BOLSISTA, na execução do Projeto, deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção de estudos e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do Projeto, resguardado ao BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.

Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda a produção de estudos à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa;
- II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa;
- III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o(a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA;
- IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento;
- V. A Diretoria de Estatística e de Tecnologia e Gestão da Informação (DETGI/FAPESPA), através da Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais (CEECR), será responsável pelo acompanhamento do(a) BOLSISTA e de suas atividades no “Projeto do PIB Trimestral do Estado do Pará”;
- VI. O(A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente;

VII. O(A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais se destinam a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou de Gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o(a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado, conforme foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA